



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL DA PAZ

LEI Nº 824, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER/RS- ASSOCIAÇÃO RIO-GRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - A DOAR LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWIDZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, incisos X e XII, combinado com o artigo 42, inciso VIII, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autorizar a assinar convênio com a EMATER/RS-Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art.2º - É o Poder Executivo autorizar a doar à EMATER/RS, para cumprimento dos termos do convênio, o Lote Urbano nº 09(nove), da Quadra 12 (doze), com 1.000 (mil) metros quadrados e com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE - 50 metros, com o Lote nº 08, da mesma Quadra; ao SUL - 50 metros, com o Lote nº 10, da mesma Quadra; a LESTE - 20 metros, com a Rua Pindaí e, a OESTE - 20 metros, com o Lote nº 04, da mesma Quadra.

Art.3º - O convênio e a doação dispostos nesta Lei destinam-se à construção de prédio, com 120 (cento e vinte) metros quadrados, para o Escritório da EMATER/RS.

Art.4º - É o Poder Executivo autorizar a abrir créditos adicionais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do custo total da obra, a título de coparticipação, para o cumprimento do presente convênio.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 26 de novembro de 1986.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO